



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA

PROCESSO 23072.012236/2015-35

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

CONTRATO Nº 01/2015

QUARTO TERMO ADITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **001/2015**, QUE FAZEM ENTRE SI A **Universidade Federal de Minas Gerais**, POR INTERMÉDIO DA **Imprensa Universitária** E A EMPRESA **Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, por intermédio da Imprensa Universitária, com sede à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus Pampulha, Bairro Pampulha, CEP: 31.270-901, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.217.985/0003-76, neste ato representada pela sua Diretora, **Maria de Lourdes Moreira Braga**, nomeada pela Portaria nº 2.173, de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrita no **CPF nº 372.410.526-68**, portadora da **Carteira de Identidade nº M-752.425**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.128/0001-07, sediada à Alameda África, 734/756 – Polo Empresarial Tamboré – CEP: 06543-306, em Santana do Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelas Procuradoras **Sra. Suely Midori Mizuno**, portadora da **Carteira de Identidade nº 35.653.559**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e **CPF nº 383.989.268-64** e **Sra. Silvia Paula Lopes Munhóz Montes Batista**, portadora da **Carteira de Identidade nº 33.283.598-4**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e **CPF nº 291.832.258-78** tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.012236/2015-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e Projeto Básico desta Inexigibilidade de Licitação, resolvem firmar o Quatro Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Observado o disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2015, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, de **19/10/2019 a 19/10/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. A partir da data de vigência do presente Termo Aditivo, as partes decidem reajustar o valor da hora técnica trabalhada para **R\$ 335,91** (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

2.2. O valor total estimado do presente termo aditivo decorrente da prorrogação contratual é de **R\$ 33.591,00** (trinta e três mil, quinhentos e noventa e um reais) para prestação de serviços e **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente ao fornecimento de peças e/ou componentes.

2.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Os valores constantes no subitem 2.2 são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços e/ou peças efetivamente prestados e/ou fornecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **15229/153262 – Imprensa Universitária da UFMG**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **108279 (12364208020RK0031)**

Elemento de Despesa: **339039 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 339030 – Material de Consumo**

PI: **M0737G1957J**

3.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA**

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019

Suely Midori Mizuno
Procuradora
Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda

Silvia Paula Lopes Munhóz Montes Batista
Procuradora
Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda

Maria de Lourdes Moreira Braga
Diretora da Imprensa Universitária
Universidade Federal de Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

Alexandro Gomes da Cruz
C.I: MG-6.085.587 CPF: 001.361.916-06

Paulo Roberto Valsechi Carneiro
C.I: MG-10.325-979 CPF: 042.160.716-51